



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**1ª Retificação Edital de Contratação**

A Secretaria Municipal de Educação realizará as contratações temporárias para o ano de 2.024 de acordo com o Processo Seletivo vigente: 4-2.022 e com a Instrução Normativa nº 1-2.024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de janeiro de 2.024. As contratações irão acontecer na Rua Faustino Teixeira, 90, Centro (antiga Sede da Secretaria Municipal de Saúde) e os candidatos interessados nas vagas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, inscritos e não inscritos nos Processos Seletivos citados acima, deverão realizar suas inscrições de forma on-line, através do endereço [www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde](http://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde), no horário das 15h30 do dia 6 de fevereiro de 2.024 até às 15h30 do dia 7 de fevereiro de 2.024.

É através deste endereço eletrônico, informado acima, que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação.

Conforme já mencionado, as normas de contratações temporárias para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Bom Despacho para o ano de 2.024 estão estabelecidas na **Instrução Normativa 1/2024/SME**, de 24 de janeiro de 2.024.

Orientamos aos candidatos que leiam toda a Instrução Normativa nº 1/2024/SME, de 24 de janeiro de 2.024.

Segue algumas informações em conformidade com a Instrução Normativa 1/2024/SME:

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e horário divulgado neste edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 28 da Instrução Normativa 1/2024/SME, de 24 de janeiro de 2.024.

Os candidatos que estiverem fora dos Processos Seletivos supracitados nesta instrução, deverão comparecer no local, dia e horário divulgado neste edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 28, bem como os títulos originais previstos no Edital 1 do Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e o Anexo I, da Instrução Normativa 1/2024/SME, de 24 de janeiro de 2.024, devidamente preenchido e assinado.

Em caso de contratação presencial:

I - a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação conferirá toda a documentação original apresentada pelos candidatos, qual seja: documentos descritos no artigo 28 da Instrução Normativa 1/2024/SME, de 24 de janeiro de 2.024 e, no caso de candidatos que estejam fora de Processo Seletivo Simplificado, deverá ser apresentado os títulos previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e o Anexo I também da Instrução 1/2024/SME, preenchido e assinado, sendo selecionado o candidato melhor classificado que atender os requisitos da legislação vigente, obedecendo a ordem de classificação;

II – após a seleção do candidato melhor classificado, serão preenchidos e assinados os documentos pertinentes, formalizando a contratação;

III - Serão desclassificados os candidatos que:

a) Chegarem ao local de contratação definido na convocação após o horário estabelecido. **Não haverá tolerância de atraso.** A porta será fechada no horário estipulado na convocação;

b) Os candidatos que preencherem que possuem um contrato utilizando o processo seletivo ao se inscreverem no sistema;

c) Não atender às determinações da Instrução Normativa, Convocação, Edital ou seus atos complementares;

d) Preenchimento incorreto das fichas cadastrais e apresentação incompleta ou irregular da documentação;

e) O candidato que não apresentar os documentos necessários para contratação será desclassificado e a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência.

O preenchimento incorreto, incompleto, ilegível ou com rasura dos campos obrigatórios das Fichas Cadastrais impede a contratação do candidato.

Não serão considerados títulos ilegíveis, sem data de emissão e de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data final do encaminhamento dos títulos. Caso não seja possível a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação identificar que os cursos apresentados pelo candidato estão em conformidade com o cargo pleiteado, será obrigatório que estes cursos tenham o histórico no verso para possibilitar a análise pela Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Os títulos apresentados em desacordo com o estabelecido na inscrição não serão pontuados e o candidato será desclassificado.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas nesta Instrução.

O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios no ato da contratação será impedido de ser contratado.

Caso o candidato tenha feito nova Carteira de Identidade e nesta não conste algum dado de preenchimento



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

obrigatório da ficha cadastral, o candidato deverá apresentar esta, juntamente com a Carteira de Identidade antiga. Caso o candidato não tenha a Carteira de Identidade original antiga, poderá apresentar cópia ou, até mesmo, foto.

Caso o candidato tenha perdido algum documento que deverá ser apresentado no momento da contratação, poderá apresentar o Boletim de Ocorrência, juntamente, com a cópia do documento.

O campo referente aos dados bancários da Ficha Cadastral deverá permanecer em branco nesta primeira contratação de 2.024. Será desclassificado o candidato que preencher os dados bancários na Ficha Cadastral.

O último candidato contratado para o cargo de PEB 1 estava classificado no 18º lugar do Segundo Critério do Processo Seletivo 4-2.022. Portanto, a convocação para esta designação iniciará no candidato classificado em 19º lugar do Segundo Critério do Processo Seletivo 4-2.022.

**Quadro de vagas para Contratação Temporária 2.024**

| PEB 1 |                              |                 |       |             |                             |                         |
|-------|------------------------------|-----------------|-------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| Cargo | Local de trabalho            | Turma           | Turno | Horário     | Cargo vago ou subst. a quem | Período de contratação  |
| PEB 1 | CEI Dr. Hugo Marques Gontijo | Projeto Literar | Manhã | 7h às 11h10 | Cargo autorizado            | 8/2/2.024 a 31/12/2.024 |

| Reuniões Pedagógicas |                              |               |                |
|----------------------|------------------------------|---------------|----------------|
| Reunião Pedagógica:  | Instituição de Ensino        | Dia da semana | Horário        |
|                      | CEI Dr. Hugo Marques Gontijo | Quarta-feira  | 17h30 às 19h30 |

Bom Despacho, 6 de fevereiro de 2.024.

Natália Marçal Amarante Ribeiro Gontijo  
Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação